Projeto de Lei nº 024/2025, de 24 de julho de 2025.

***“****Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda – CONSEPRO e autoriza a repassar recursos financeiros, através de Termo de Fomento, reconhecendo como inexigível o chamamento público, e dá outras providências”.*

Francisco David Frighetto, Prefeito Municipal de Anta Gorda, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Reconhece a entidade Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda - CONSEPRO, inscrita no CNPJ n~~º~~ 90.808.890/0001-55, como única entidade sem fins lucrativos em condições de realizar parceria com o Poder Executivo, o qual colabora com os demais órgãos públicos de segurança.

**Art. 2º** Autoriza o Poder Executivo, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, a firmar Acordo de Cooperação com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda - CONSEPRO, cujo objeto se resume a cessão de uso das unidades habitacionais localizadas junto ao Parque Municipal para moradia de Policiais Militares que estiverem alocados no município.

**Art. 3º** Autoriza o Poder Executivo, nos termos do disposto no inciso II do art. 31 da Lei Federal 13.019/2014, a firmar Termo de Fomento com o Conselho Comunitário Pró Segurança Pública Anta Gorda - CONSEPRO, visando ao repasse de recursos públicos no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

**§1º** O valor referido no caput destina-se ao custeio de auxílio financeiro aos Policiais Militares lotados na Brigada Militar de Anta Gorda/RS, mediante comprovação de despesas efetuadas junto ao comércio local, conforme critérios estabelecidos em plano de trabalho previamente aprovado pelo Município.

**§2º** Os beneficiários da cessão de uso das unidades habitacionais, de que trata o art. 2º, serão excluídos em relação ao benefício disposto no caput deste artigo.

**Art. 4º** A execução do objeto do Termo de Fomento deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como o interesse público local.

**Art. 5º** A despesa decorrente desta Lei correrá por conta de dotação orçamentária própria, podendo ser suplementada por decreto, caso necessário.

**Art. 6º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anta Gorda RS, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**

Registre-se e publique-se

Laiane Moretto

Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 024/2025

Encaminhamos à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com o Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Anta Gorda – CONSEPRO, objetivando estabelecer Acordo de Cooperação para regularização ao uso das unidades habitacionais junto ao parque municipal, proporcionando segurança jurídica tanto para os policiais que utilizam os imóveis quanto ao município, assim como o repasse de recursos públicos no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com vistas ao custeio de auxílio financeiro aos Policiais Militares lotados na Brigada Militar de nosso Município, mediante a devida comprovação de despesas junto ao comércio local.

A presente proposta encontra amparo no art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, que rege as parcerias firmadas entre a Administração Pública e organizações da sociedade civil, possibilitando a celebração Acordo de Cooperação e também de Termo de Fomento nas hipóteses em que a iniciativa da parceria parte do Poder Público para a consecução de finalidades de interesse público.

O CONSEPRO é uma entidade tradicional e reconhecida no apoio à segurança pública, atuando em colaboração com as forças policiais locais e viabilizando, com o apoio da comunidade e do poder público, melhorias nas condições de trabalho e atendimento da Brigada Militar.

A presente iniciativa tem por escopo valorizar e reconhecer o trabalho desempenhado pelos Policiais Militares no Município, além de servir como instrumento indireto de incentivo e fixação do efetivo local, notadamente diante das dificuldades enfrentadas no âmbito da segurança pública em nossa cidade.

Importante destacar que o valor repassado deverá ser aplicado exclusivamente mediante comprovação de despesas realizadas no comércio local, o que também reforça o compromisso da Administração Municipal com a valorização da economia do município, gerando impacto positivo e imediato para os empreendedores e comerciantes locais.

A parceria contará com plano de trabalho específico, prestação de contas formal e controle dos resultados obtidos, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Certos de vossa compreensão, reiterarmos protestos da mais alta estima e consideração.

Francisco David Frighetto,

**Prefeito Municipal.**